Diário Oficial do
LAPÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 150 DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 071, DE 12 DE MAIO DE 2025.

LICITAÇÕES

DESCISÕES

- DECISÃO DISTRATO DA EMPRESA - BONI DISTRIBUIDORA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
- RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO RSP Nº 009/2025
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO RSP Nº 018/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024. CONTRATO Nº 125/2025.

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2024
- EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2024

EDITAIS

- EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 150 DE 13 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CAPUT DO ART. 56 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESTABELECENDO OS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS AOS MODOS DE DISPUTA NAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no caput do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, conferindo maior autonomia e responsabilidade à gestão na modelagem procedimental dos certames;

CONSIDERANDO que o art. 56 da referida Lei prevê a possibilidade de adoção dos modos de disputa aberto, fechado ou combinado, facultando à Administração Pública a escolha da forma mais adequada à natureza e complexidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO que a adequada definição do modo de disputa contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, promove a competitividade entre os licitantes e assegura maior transparência, isonomia e eficiência no julgamento das propostas;

CONSIDERANDO que a regulamentação local do procedimento aplicável a cada modo de disputa é medida necessária para conferir segurança jurídica aos processos licitatórios, padronizar condutas administrativas e evitar nulidades por falhas procedimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os agentes públicos quanto à correta utilização dos modos de disputa, inclusive na modalidade combinada, e disciplinar os procedimentos em casos de reclassificação ou rejeição de propostas, especialmente quando verificados vícios insanáveis;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de planejar adequadamente suas contratações, conforme preconizado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

promovendo contratações eficientes, regulares e alinhadas ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Lapão, Bahia, os modos de disputa aberto, fechado e combinado, a serem utilizados nas licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O modo de disputa será definido com base em critérios técnicos constantes do Estudo Técnico Preliminar, observando-se as seguintes modalidades:

I – Modo aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, em sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, conforme previsto no edital;
II – Modo fechado: os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação;

III – Modo combinado: serão adotados, sucessivamente, os modos fechado e aberto ou, conforme o caso, aberto e fechado, na forma definida no edital.

Art. 3º No caso de adoção do modo de disputa combinado com a ordem aberta seguida da fechada (modo aberto-fechado), observar-se-á o seguinte procedimento:

I – Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública, conforme regras estabelecidas no edital;

II – Encerrada a fase aberta, os licitantes que permanecerem empatados ou classificados dentro de um intervalo de até 10% da melhor proposta poderão ser convidados a apresentar nova proposta sigilosa, em fase fechada, com vistas à definição da proposta mais vantajosa;

III – As propostas apresentadas na fase fechada serão analisadas de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no edital, e o resultado será proclamado com base na melhor oferta obtida;

IV – O edital deverá estabelecer, de forma clara, os parâmetros de desempate, os limites para a convocação à fase fechada e os prazos para envio das propostas sigilosas.

Art. 4º No caso de adoção do modo de disputa combinado com a ordem fechada seguida da aberta (modo fechado-aberto), observar-se-á a seguinte sistemática:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

I – Inicialmente, será realizada a fase fechada, com a apresentação das propostas pelos licitantes, mantidas em sigilo até a abertura pública;

II – Após a classificação das propostas, será realizada a fase aberta, com lances públicos e sucessivos, limitada aos licitantes mais bem classificados, nos termos definidos no edital;

III – O edital poderá restringir a fase aberta aos três primeiros colocados ou aos licitantes cujas propostas estejam dentro de até 10% da melhor proposta classificada na fase fechada;

IV – A critério da administração, e desde que expressamente previsto no edital, poderão ser sumariamente desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis ou que não atendam aos requisitos técnicos, formais ou jurídicos estabelecidos no instrumento convocatório, antes da abertura da fase de lances.

Art. 5º Verificada, após a análise das propostas apresentadas na fase fechada, a desclassificação de todos os licitantes inicialmente classificados para a fase aberta, em razão de vícios insanáveis, o Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá adotar, de forma motivada:

I – Reclassificação sucessiva: convocar, na ordem de classificação original da fase fechada, os licitantes subsequentes cujas propostas estejam em conformidade com os requisitos editalícios e legais, possibilitando sua participação na fase aberta de lances;

II – Negociação individualizada: na hipótese de convocação da proposta subsequente, por não existir a possibilidade de disputa entre os licitantes, o Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá realizar negociação direta e individualizada com o licitante convocado, respeitada a ordem de classificação da fase fechada, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração;

III – Fracasso ou revogação do certame:

a) declarar fracassada a licitação, se nenhuma proposta atender às exigências do edital;

b) revogar o procedimento, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

Parágrafo Único: O critério de reclassificação deverá ser previamente previsto no edital, com base em parâmetros objetivos que garantam a isonomia entre os

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

licitantes.

Art. 6º Na hipótese do sistema eletrônico adotado pelo Município não permitir, por limitação técnica, a reclassificação automática de propostas ou a convocação dos licitantes subsequentes para a fase de lances no modo de disputa fechado-aberto, quando ocorrer a desclassificação das propostas inicialmente selecionadas, o Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá, excepcionalmente, dar continuidade ao certame por meio de comunicação direta com os licitantes, utilizando-se da funcionalidade de chat disponibilizada pelo sistema ou outro meio eletrônico idôneo que permita registro formal das tratativas, devendo constar dos autos a devida justificativa e a observância aos princípios da publicidade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 071, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme relação abaixo servidores, para atuar como fiscais de Atas de Registro de Preço:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
O MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ: 13.891.528/0001-40	LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.729.297/0001-14	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.	ALLAN PAIVA DA SILVA; DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; UILTON JERONIMO BATISTA; CLEANO DOURADO FERREIRA JUNIOR; WELLINGTHON ELEMAR MATOS DE SOUZA
O MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ: 13.891.528/0001-40	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ 12.532.358/0001-44	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E	ALLAN PAIVA DA SILVA; DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025		PESADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.	UILTON JERONIMO BATISTA; CLEANO DOURADO FERREIRA JUNIOR; WELLINGTHON ELEMAR MATOS DE SOUZA
O MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ: 13.891.528/0001-40	SATURNINO TURISMO LTDA -CNPJ: 01.001.266/0001-11	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.	ALLAN PAIVA DA SILVA; DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; UILTON JERONIMO BATISTA; CLEANO DOURADO FERREIRA JUNIOR; WELLINGTHON ELEMAR MATOS DE SOUZA

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 12/05/2025, pág.27, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, por intermédio do Prefeito Municipal de Lapão Márcio Antônio Messias da Silva, matrícula funcional nº 16034894, após observar os autos do Processo Administrativo nº 189/2025 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2024, Ata de Registro de Preços nº 124/2024. Tendo como distratada a empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 28.719.518/0001-07.**

Considerando que a referida empresa, vencedora do processo licitatório supramencionado, descumpriu os prazos de entrega estabelecidos na Ata de Registro de Preços, quando deixou de entregar os itens solicitados nas Ordens de Fornecimentos encaminhadas via e-mail;

Considerando que fora enviada Notificação Extrajudicial através da Assessoria Jurídica Municipal, pelo não cumprimento do prazo de entrega das solicitações de fornecimento, datada de 20 de março de 2025, enviado via e-mail, além de ter sido publicizada a referida Notificação Extrajudicial através do Diário Oficial do Município de Lapão no mesmo dia;

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 124/2024 impõe diversas obrigações formais a empresa supracitada, dentre as quais:

CLÁUSULA VI – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

6.3.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos

legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços

registrados.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador

deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para

verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá

proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.4.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá

comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder

cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

cumprir o compromisso.

6.5.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente

com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o

preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente

o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor

obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem

prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.5.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar

os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual

oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela

Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àqueles

praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4

será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador,

desde que devidamente comprovados e justificados:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.8.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Considerando que foram devidamente observados os prazos legais a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa;

Considerando ainda o objeto da Ata de Registro de Preços nº 124/2024, pela sua natureza, de cunho essencial para fins das secretarias municipais.

RESOLVE:

1. Aplicar a penalidade abaixo indicada a empresa BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 28.719.518/0001-07.
2. APLICAÇÃO DE MULTA, com fundamento do Tópico 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES do edital nº 064/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços º 039/2024, Processo Administrativo nº 368/2024, e art. 155, inciso I, art. 156, inciso I da Lei nº 14.133/21, juntamente com o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 124/2024.
3. Fica aplicada a pena de Multa com base no Tópico 12 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES, do Edital nº 064/2024. Do valor das Solicitações de Fornecimento:

a) Solicitação de Fornecimento nº 36538/2025 – R$ 194,00
b) Solicitação de Fornecimento nº 36479/2025 – R$ 3.093,95
c) Solicitação de Fornecimento nº 37122/2025 – 5.170,45

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

O valor correspondente a multa é de R$ 1.268,76 (mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Lapão, Bahia – 13 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através do Agente de Contratação, torna público, o **RESULTADO DA ANALISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE AGUADA NOVA, NA COMUNIDADE DE AGUADA NOVA, LAPÃO-BA – FNDE – CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960647/2024/FNDE/CAIXA. Conforme análise dos documentos de habilitação e embasado no parecer técnico da engenharia, declaro a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ Nº **13.438.063/0001-76, HABILITADA**. Abre-se o prazo recursal, conforme edital. Os autos para vista encontram-se no Setor de Licitações, sito à Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 - Bloco C - Centro Administrativo - centro, LAPÃO/BA. **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através do Agente de Contratação, torna público, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE AGUADA NOVA, NA COMUNIDADE DE AGUADA NOVA, LAPÃO-BA – FNDE – CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960647/2024/FNDE/CAIXA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, após o julgamento das propostas e a análise documental, declara **vencedora** do certame a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ Nº **13.438.063/0001-76 R$ 4.216.068,70** (Quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, sessenta e oito reais e setenta centavos). Abre-se o prazo recursal, conforme edital. Os autos para vista encontram-se no Setor de Licitações, sito à Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 - Bloco C - Centro Administrativo - centro, LAPÃO/BA. **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através do Agente de Contratação, torna público, o **RESULTADO DA ANALISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL: ESCOLA INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARQUE DA CIDADE, LAPÃO-BA – FNDE – ESCOLA 13 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960703/2024/FNDE/CAIXA. Conforme análise dos documentos de habilitação e embasado no parecer técnico da engenharia, declaro a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ Nº **13.438.063/0001-76, HABILITADA**. Abre-se o prazo recursal, conforme edital. Os autos para vista encontram-se no Setor de Licitações, sito à Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 - Bloco C - Centro Administrativo - centro, LAPÃO/BA. **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através do Agente de Contratação, torna público, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL: ESCOLA INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARQUE DA CIDADE, LAPÃO-BA – FNDE – ESCOLA 13 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960703/2024/FNDE/CAIXA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, após o julgamento das propostas e a análise documental, declara **vencedora** do certame a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ Nº **13.438.063/0001-76 R$ 8.658.261,39** (Oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). Abre-se o prazo recursal, conforme edital. Os autos para vista encontram-se no Setor de Licitações, sito à Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 - Bloco C - Centro Administrativo - centro, LAPÃO/BA. **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO RSP Nº 009/2025

O Agente de Contratação/Pregoeira do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº **009/2025**. Tipo: **Menor preço unitário**. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de boletim de produção ambulatorial (bpa), digitação dos bpa, processamento dos dados, capacitação de profissionais lotados na secretaria municipal de saúde, acompanhamento e análise dos sistemas de informação em faturamento sus e instalação/atualização, suporte no acompanhamento, controle e avaliação do sistema da atenção primária sisab e e-sus aps e monitoramento dos indicadores do cofinanciamento federal do piso de atenção primária à saúde e das informações dos dados que são enviados ao ministério da saúde com atendimento presencial de 8 horas semanais e remoto sempre que necessário, que teve como vencedora as empresas:

ANDRE DARA DE MATOS, CNPJ: 42.685.036/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços para instalação, suporte no acompanhamento, controle e avaliação dos sistemas da Atenção Primária SISAB e e-SUS APS e monitoramento dos Indicadores do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde e das informações dos dados que são enviados ao Ministério da Saúde.	12	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00
VALOR TOTAL	R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)			

EULALIA PAULINO SILVA VASCONCELOS, CNPJ: 18.674.604/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviço especializado em Faturamento SUS: capacitação de profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, digitação, acompanhamento e análise Programas Sistema de Informação Ambulatorial-SIA, Faturamento de Autorização de Internação Hospitalar-AIH, Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-SCNES.	12	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00
VALOR TOTAL	R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)			

Lapão/BA, Juscilene Quitéria da Silva, Agente de contratação/pregoeira

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO RSP Nº 018/2025

O Agente de Contratação/Pregoeiro do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº **018/2025**. Tipo: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de perfuração, aprofundamento de poços e sondagem rotativa, que teve como vencedora a empresa:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Administrativo Nº 119/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA
Data de Publicação: 28/03/2025 12:06:28

TOTAL DO PROCESSO: **1.530.000,00**

DOURADO E FONTES LTDA. **23.765.836/0001-82** **1.530.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 658 Lance: 1.530.000,00 **Total: 1.530.000,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR (PROFUNDIDADE DE 0 A 10 METROS)- (PERFURAÇÃO)
Quantidade: 30 Val. Ref.: 303,65 **Valor Unit.: 269,50** Total Item: 8.085,00

Item: 2 Unidade: UNI Marca: Serviço Modelo:
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE POÇO POR COMPRESSOR (APROFUNDAMENTO)
Quantidade: 20 Val. Ref.: 329,77 **Valor Unit.: 267,13** Total Item: 5.342,60

Item: 3 Unidade: UNI Marca: Serviço Modelo:
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE POÇO POR COMPRESSOR (PERFURAÇÃO)
Quantidade: 30 Val. Ref.: 336,68 **Valor Unit.: 270,18** Total Item: 8.105,40

Item: 4 Unidade: UNI Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LAJE DE PROTEÇÃO (1X1X0,15)M (PERFURAÇÃO)
Quantidade: 30 Val. Ref.: 217,43 **Valor Unit.: 198,40** Total Item: 5.952,00

Item: 5 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PERFURAÇÃO EM 6" (CRISTALINO)- (PERFURAÇÃO)
Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 151,98 **Valor Unit.: 111,55** Total Item: 780.850,00

Item: 6 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PERFURAÇÃO EM 6" (CRISTALINO) (APROFUNDAMENTO)
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 188,26 **Valor Unit.: 138,43** Total Item: 415.290,00

Item: 7 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PERFURAÇÃO EM 8" (CRISTALINO)-(PERFURAÇÃO)
Quantidade: 700 Val. Ref.: 218,74 **Valor Unit.: 166,40** Total Item: 116.480,00

Item: 8 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PERFURAÇÃO EM 8" (CRISTALINO)-(APROFUNDAMENTO)
Quantidade: 300 Val. Ref.: 218,82 **Valor Unit.: 166,47** Total Item: 49.941,00

Item: 9 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REVESTIMENTO EM TUBO DE 6" LEVE (APROFUNDAMENTO)
Quantidade: 300 Val. Ref.: 207,91 **Valor Unit.: 126,50** Total Item: 37.950,00

Item: 10 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

Descrição: REVESTIMENTO EM TUBO DE 6" LEVE (PERFURAÇÃO)

Quantidade: 700 Val. Ref.: 207,93 **Valor Unit.: 126,51** Total Item: 88.557,00

Item: 11 Unidade: UNI Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 6/047 - (PERFURAÇÃO)

Quantidade: 30 Val. Ref.: 131,01 **Valor Unit.: 115,14** Total Item: 3.454,20

Item: 12 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DA SONDA E COMPRESSOR (PERFURAÇÃO)

Quantidade: 30 Val. Ref.: 306,74 **Valor Unit.: 199,94** Total Item: 5.998,20

Item: 13 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DA SONDA E COMPRESSOR (APROFUNDAMENTO)

Quantidade: 20 Val. Ref.: 306,51 **Valor Unit.: 199,73** Total Item: 3.994,60

PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

Prefeito do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº **013/2025**. Cujo o Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual locação de veículos leves e pesados destinados a atender as demandas deste município, que teve como vencedora as empresas:

LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 26.729.297/0001-14,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AMBULANCIA DE TRANSPORTE TIPO A (COM MOTORISTA): LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO A AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO – LONGO DE TETO ALTO, ANO/MODELO 2022-2022 OU SUPERIOR, TIPO FURGÃO, MOTOR MINIMO: 1.4; DIMENSÕES MINIMAS: 4,9MM DE COMPRIMENTO; 1,75 MM DE LARGURA E 1,67MM DE ALTURA COM DISTANCIA ENTRE EIXOS DE 2.717MM; CARROCERIA MONOBLOCO, TODO EM AÇO ESTAMPADO NA COR BRANCA; COM PORTA LATERAL DESLIZANTE; PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS; BANCOS COM REVESTIMENTO SINTÉTICO OU EM COURO NA POLTRONA DO MOTORISTA, MOTOR A DIESEL; 05 PORTAS COM POTÊNCIA MÍNIMA 125 CV; 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA, ARCONDICIONADO, COM JANELA DIVISÓRIA DE COMUNICAÇÃO TERMO - ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO EM COR CLARA, COM PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO E 04 LUMINÁRIAS EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110 VCA; 02 TOMADAS INTERNA 12 VCC; INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE	KM	7.2000	RENAULT MASTER	R$ 14,00	R$ 1.008.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001- 40

	100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: AR-CONDICIONADO. VIDROS: VIDRO FIXO COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO A DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAÚSTRE; BALAÚSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS EM SICAFLEX (VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES); REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, APÓLICE OU CONTRATO DE SEGURO APRESENTADO NO ATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E COM VIGÊNCIA PARA TODO O PERÍODO CONTRATADO E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS DE IPVA, DPVAT E TRLAV TAMBÉM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
04	AUTOMÓVEL, TIPO PASSEIO, COM 05 LUGARES, COM AR-CONDICIONADO, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, COM ATÉ 01 (UM) ANO DE USO, COM SEGURO DO VEÍCULO E CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS (OBS.: UNIDADE POR MÊS)	U/M	95	VOLKSWAGEN POLO	R$ 4.300,00	R$408.500,00
05	AUTOMÓVEL, TIPO PASSEIO, COM 05 LUGARES, COM AR-CONDICIONADO, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, COM ATÉ 04 (QUATRO) ANOS DE USO, COM SEGURO DO VEÍCULO E CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, COM CONDUTOR HABILITADO, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS. (OBS.: UNIDADE POR MÊS)	U/M	18	VOLKSWAGEN GOL	R$ 4.450,00	R$ 80.100,00
06	VEÍCULO VAN, RODOVIARIO COM NO MAXIMO 20 LUGARES ADULTOS, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, COM CONDUTOR HABILITADO, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO E COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL ATÉ 50KM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS.	KM	64000	VOLKSWAGEN GOL	R$ 3,45	R$ 220.800,00
10	VEÍCULO VAN, RODOVIARIO COM NO MAXIMO 20	DIÁ	35		R$ 275,00	R$ 9.625,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001- 40

	LUGARES ADULTOS, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, COM CONDUTOR HABILITADO, CONTA DO CONTRATADO, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO E COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO PARA ATENDER AS SECRETARIAS			MERCEDES-BENZ SPRINTER		
Valor total (Um milhão setecentos e vinte e sete mil e vinte e cinco reais) R$ 1.727.025,00						

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ 12.532.358/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	AMBULANCIA DE TRANSPORTE TIPO A (SEM MOTORISTA): LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO A AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA; ANO DE FABRICAÇÃO ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR. CÂMBIO MANUAL; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 55L; BAÚ/; OCUPANTES MÍNIMO DE 03 (TRÊS) INCLUINDO O MOTORISTA; AIRBAGS: MOTORISTA, PASSAGEIRO E LATERAL; ALARMES; CONTROLE DE TRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E MOTORISTA; KIT DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS; RETROVISORES ELÉTRICOS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA; KIT MULTIMÍDIA COM PAINEL DE LED; SENSOR DE RÉ COM CÂMERA E SINALIZADOR; BANCO COM AJUSTE DE ALTURA; BANCOS COM REVESTIMENTO SINTÉTICO OU EM COURO NA POLTRONA DO MOTORISTA; SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; ALARME SONORO DE RÉ; JANELAS DECORRER NAS LATERAIS DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; RODAS DE FERRO COM CALOTAS. COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE E ACOMPANHANTE: REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO/ACÚSTICO, REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERALESQUERDA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO EM COR CLARA, COM PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM ESTOFADO FIXO E COM CINTOS DE SEGURANÇA. MACA: MACA RETRÁTIL DOBRÁVEL COM NO MÍNIMO 1,80 M EM ALUMÍNIO E COM COLCHONETE EM CURVIN E	U/M	24	FIAT FIORINO	R$ 11.398,79	R$ 273.570,96

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001- 40

	CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 (TRÊS) LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO E 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS EM LEDS; 01 (UM) FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA, 02 (DUAS) TOMADAS INTERNAS 2P+T 110 VCA, 02 (DUAS) TOMADAS INTERNAS 12 VCC, INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 03 (TRÊS) LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 (TRÊS) LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 (TRÊS) PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 01 (UM) VENTILADOR, INSTALAÇÃO DE 01 (UM) EXAUSTOR. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA LATERAL, VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAÚSTRE, BALAÚSTRE FIXADO NO TETO, ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES, REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO, ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE VEÍCULO PARA AMBULÂNCIA. COM SEGURO DO VEÍCULO E CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. ENCARGOS TRIBUTÁRIOS DE IPVA, DPVAT E TRLAV TAMBÉM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS.: UNIDADE POR MÊS)					
03	A AMBULANCIA DE TRANSPORTE TIPO A (SEM MOTORISTA): LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO A AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO – LONGO DE TETO ALTO, ANO/MODELO 2022-2022 OU SUPERIOR, TIPO FURGÃO, MOTOR MINIMO: 1.4; DIMENSÕES MINIMAS: 4,9MM DE COMPRIMENTO; 1,75 MM DE LARGURA E 1,67MM DE ALTURA COM DISTANCIA ENTRE EIXOS DE 2.717MM; CARROCERIA MONOBLOCO, TODO EM AÇO ESTAMPADO NA COR BRANCA; COM PORTA LATERAL DESLIZANTE; PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS; BANCOS COM REVESTIMENTO SINTÉTICO OU EM COURO NA POLTRONA DO MOTORISTA, MOTOR A DIESEL; 05 PORTAS COM POTÊNCIA MÍNIMA 125 CV; 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA, ARCONDICIONADO, COM JANELA DIVISÓRIA DE COMUNICAÇÃO TERMO - ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, CONFECCIONADO EM	U/M	12	RENAULT MASTER L2H2	R$ 13.690,00	R$ 164.280.00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001- 40

	FIBRA DE VIDRO EM COR CLARA, COM PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO E 04 LUMINÁRIAS EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110 VCA; 02 TOMADAS INTERNA 12 VCC; INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: AR-CONDICIONADO. VIDROS: VIDRO FIXO COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO A DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAÚSTRE; BALAÚSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS EM SICAFLEX (VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES); REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; COM SEGURO DO VEÍCULO E CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. ENCARGOS TRIBUTÁRIOS DE IPVA, DPVAT E TRLAV TAMBÉM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS.: UNIDADE POR MÊS)					
Valor Total (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) R$ 437.850,96						

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001- 40

SATURNINO TURISMO LTDA -CNPJ: 01.001.266/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	AUTOMOVEL, TIPO PASSEIO, COM 05 LUGARES, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, COM CONDUTOR HABILITADO, POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES. (OBS.: UNIDADE POR MÊS)	U/M	240	VOLKVAGEN	R$ 4.499,90	R$ 1.079.976,00
08	ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MAXIMO 50 LUGARES, COM AR-CONDICIONADO, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, COM CONDUTOR HABILITADO, POR CONTO DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. PARA ATENDER O TFD	KM	110000	M. BENZ / M. POLO	R$ 7,90	R$ 869.000,00
09	VEÍCULO ONIBUS URBANO (SEM BANHEIRO), COM NO MININO 42 LUGARES ADULTO PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÕ COM DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL ATÉ 50 KM COM CONDUTOR HABILITADO, POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS.	DIÁ	50	M. BENZ / M. POLO	R$ 334,95	R$ 16.747,50
11	VEÍCULO VAN, RODOVIARIO COM NO MAXIMO 20 LUGARES ADULTOS, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, COM CONDUTOR HABILITADO, CONTA DO CONTRATADO, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO E COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO PARA ATENDER AS SECRETARIAS	KM	107500	BENZ	R$ 6,49	R$ 697.675,00
Valor total (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) R$ 2.663.398.50						

Lapão/BA, 13 de maio de 2025, **Márcio Antônio Messias de Silva – Prefeito Municipal.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024. contrato nº **125/2025**. Objeto: Aquisição de equipamentos através de saldo de recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 544 de 3 de maio de 2023 de acordo com a de nº 11339813000123018 para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde do município de Lapão/BA, Empresa adjudicatária **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50**
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil). Assinatura: 08/05/2025. Vigência: 08/05/2025 até 08/08/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2024

O município de Lapão/BA, torna público para os interessados que considerando os autos do Processo Administrativo nº 184/2025, resolve CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 048/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 016/2024 – Processo Administrativo nº 126/2024 - Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.
Fornecedor: **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA CNPJ Nº 33.174.960/0001-27.**
Data de assinatura: 12 de maio de 2025. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2024

O município de Lapão/BA, torna público para os interessados que considerando os autos do Processo Administrativo nº 182/2025, resolve CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 128/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 039/2024 – Processo Administrativo nº 368/2024 - Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICIPIO. Fornecedor: **JOSÉ DANTAS DINIS FILHO EPP CNPJ Nº 22.077.847/0001-07.** Data de assinatura: 13 de maio de 2025. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária que visa o preenchimento de diversas vagas, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, artigo 14, VIII da Lei Orgânica do Município de Lapão, Lei municipal n° 683 de 24 de janeiro de 2013 e nº 817, de 06 de fevereiro de 2017 e Decreto Nº 122, de 13 de Fevereiro de 2017, **Lei nº 14.819 de 16 de janeiro de 2024 que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares**, dar-se em articulação com o disposto da Lei n° 13.935 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e realizado pela **Comissão do Processo Seletivo da Educação designada pelo DECRETO Nº 148, DE 7 DE MAIO DE 2025**, com cronograma definido no Anexo I, para Preenchimento das vagas indicadas no **QUADRO 02**, nas suas respectivas funções de acordo com a Lei Municipal n° 683 de 24 de janeiro de 2013.

1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá 02 (DUAS) etapas, a saber:
a) PRIMEIRA ETAPA – Inscrição online pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEmQsQ260mPPXbqjCKVhfRsSvXaAutTbtvMzMMeQtrIVZiFw/viewform?usp=header e análise Curricular, de caráter classificatório, salvo primeiro emprego que terá analise de histórico acadêmico;
b) SEGUNDA ETAPA – Entrevista de caráter classificatório para ampla concorrência e PCD.

1.3 DAS VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO (LEI MUNICIPAL Nº 817, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 C/C DECRETO Nº 122, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017)

1.3.1 **Condições de participação** para as VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO, com fundamento art. 3°, incisos I e II:

1.3.1.1 Candidatos que tenham entre 17 a 29 anos em situação de desemprego involuntário;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

1.3.1.2 Não tenham vínculos empregatícios anteriores (anotações na CTPS e ou registros junto ao CNIS), bem como vínculos com o serviço público municipal;

1.3.1.3 Devem ter no máximo 03 (três) anos de conclusão do curso de sua formação.

1.3.2. Os candidatos que cumulativamente cumpram as condições de participação do Processo Seletivo para ampla concorrência e para as VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO, deverão **SELECIONAR A OPÇÃO** no campo indicado no **FORMULÁRIO ONLINE**, sob pena de invalidar inscrição para VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO;

1.3.2.1 Para concorrer por essa forma de ingresso, o(a) candidato(a) deverá apresentar os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (QUADRO 01), de modo que a classificação, em ordem decrescente, levará em consideração o desempenho do candidato optante das vagas destinadas ao Primeiro Emprego, utilizando como parâmetro a média final constante do histórico escolar do Ensino Superior, com fundamento no art. 4° Decreto Municipal Nº 122, de 13 de fevereiro de 2017.

1.3.2.2 Os candidatos com diploma de curso técnico e demais cargos, terão como critério de desempate, o que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2023 (Estatuto do Idoso)

1.3.2.3 Para os casos omissos, será utilizada a Lei Municipal nº 817, de 06 de fevereiro de 2017 c/c o Decreto Nº 122, de 13 de fevereiro de 2017.

1.3.2.4 O ingresso dar-se-á mediante a aprovação no processo seletivo e nomeação por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade do Município.

1.3.2.5 Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas no Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas apresentadas para estes Serviços vinculados à Secretaria de Educação e Cultura.

1.3.3.6 Ao Primeiro emprego é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (conforme Lei Municipal nº 817, de 06 de fevereiro de 2017, bem como o Decreto Municipal n° 122 de 13 de fevereiro de 2017), sendo reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Processo Seletivo. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital;

1.3.3.7 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas ao Primeiro Emprego será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

1.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.4.1 AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, deverão **SELECIONAR A OPÇÃO** no campo indicado no **FORMULÁRIO ONLINE**, sob pena de invalidar inscrição para VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1.4.1.1 Para concorrer por essa forma de ingresso, o (a) candidato (a) deverá apresentar os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (QUADRO 01), de modo que a classificação, em ordem decrescente, levará em consideração o desempenho do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

candidato optante das vagas destinadas ao Portador de Deficiência, nas fases desta seleção.

1.4.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1.4.2.1 - COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO.

1.4.2.2 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (conforme Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual n° 15.353 de 08 de agosto de 2014), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Processo Seletivo. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

1.4.2.3 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

II- DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.1. As inscrições serão gratuitas, **ONLINE** e realizadas no período de **14 a 18 de maio de 2025, pelo link:**
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEmQsQ260mPPXbqjCKVhfRsSvXaAutTbtvMzMMeQtrIVZiFw/viewform?usp=header
2.1.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá ficar atento para opção de anexar documentos.
2.1.3. O candidato(a) não poderá escolher mais de uma opção, sob pena, de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.
2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO** o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou sem documento comprobatório.
2.4. Serão aceitos como documentos de identidade Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
2.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

QUADRO 01: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (anexados na inscrição online)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios desclassificará automaticamente o candidato do processo seletivo.
1- DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
2- CPF;
3- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
4- COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (ver QUADRO 02); A) **NÍVEL SUPERIOR** - DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O NÍVEL SUPERIOR, **ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ANÁLISE CURRICULAR.**
5 - OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO: **- CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br); HISTORICO ACADEMICO, COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (ver QUADRO 02); NÍVEL SUPERIOR** - DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O NÍVEL SUPERIOR, **ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.**
6 - OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: **- COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO.**
7. ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (razão da natureza das vagas do presente edital atuar com menores em comunidades escolares, bem como atuar com informações sigilosas).

III- DOS CARGOS, VAGAS (POR TERRITÓRIO) E REMUNERAÇÃO:

QUADRO 02:

2.1. TERRITÓRIO 1 - RODAGEM

CARGO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	VAGAS PARA PCD	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
Assistente Social – 30h	Curso de Graduação em assistência Social, Bacharelado e registro no Conselho Regional.	1	-----	------	2.300,00
Psicólogo – 30h	Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional.	1	-------	--------	2.300,00

2.2. TERRITÓRIO 2 – LAJEDO DE PAU D'ÁRCO

CARGO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	VAGAS PARA PCD	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
Assistente Social – 30h	Curso de Graduação em assistência Social, Bacharelado e registro no Conselho Regional	1	-----	------	2.300,00
Psicólogo – 30h	Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional.	1	-------	--------	2.300,00

2.3. TERRITÓRIO 3 – AGUADA NOVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

CARGO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	VAGAS PARA PCD	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
Assistente Social – 30h	Curso de Graduação em assistência Social, Bacharelado e registro no Conselho Regional.	1	-----	------	2.300,00
Psicólogo – 30h	Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional.	1	-------	--------	2.300,00

2.4. TERRITÓRIO 4 – ELIZEU I

CARGO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	VAGAS PARA PCD	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
Assistente Social – 30h	Curso de Graduação em assistência Social, Bacharelado e registro no Conselho Regional.	1	-----	------	2.300,00
Psicólogo – 30h	Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional	1	-------	--------	2.300,00

2.5. TERRITÓRIO 5 – LAGOA DOS PATOS

CARGO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	VAGAS PARA PCD	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
Assistente Social – 30h	Curso de Graduação em assistência Social, Bacharelado e registro no Conselho Regional.	1	-----	------	2.300,00
Psicólogo – 30h	Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional.	1	-------	--------	2.300,00

2.6. TERRITÓRIO 6 – BELO CAMPO

CARGO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	VAGAS PARA PCD	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
Assistente Social – 30h	Curso de Graduação em assistência Social, Bacharelado e registro no Conselho Regional.	1	-----	------	2.300,00
Psicólogo – 30h	Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional.	1	-------	--------	2.300,00

2.7. TERRITÓRIO 7 – TANQUINHO

CARGO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	VAGAS PARA PCD	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
Assistente Social – 30h	Curso de Graduação em Assistência Social, Bacharelado e registro no Conselho Regional.	1	-----	------	2.300,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

Psicólogo – 30h	**Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional.**	**1**	**-------**	**--------**	**2.300,00**

2.8. TERRITÓRIO 8 – SEDE

CARGO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	VAGAS PARA PCD	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
Assistente Social – 30h	**Curso de Graduação em assistência Social, Bacharelado e registro no Conselho Regional.**	**2**	**1**	**1**	**2.300,00**
Psicólogo – 30h	**Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional.**	**2**	**1**	**1**	**2.300,00**

3.1 Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar o quadro, cargo, vaga e Pré-Requisitos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos ocorrerá por meio da média aritmética obtida através da soma da pontuação referente à **análise curricular e entrevista para os cargos de nível superior de ampla concorrência e PCD, para o primeiro emprego será atribuída a pontuação constante do histórico acadêmico.**

4.5. A análise curricular, terá caráter classificatório, **será considerada e pontuada APENAS a qualificação que esteja DEVIDAMENTE COMPROVADA com documentação anexa**, o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme disposições do (ANEXO V).

4.2 A Entrevista terá caráter classificatório, valendo até 10 (dez) pontos no máximo, obedecendo-se rigorosamente os critérios de Avaliação da Entrevista Técnica, **ANEXO IV** deste edital.

4.3 O Candidato ao se apresentar para entrevista deverá estar munido de Documento de Identificação com foto. O Candidato que não obedecer a esse item estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não tendo o direito a participação da entrevista.

4.4 **DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS SEGUIRÃO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

4.5 Documentos emitidos em órgão público, considerados para efeito de comprovação: declaração, ficha cadastral, certidão de tempo de serviço ou documento equivalente expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado.

4.5.1 Documentos emitidos por prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços, com respectivo distrato ou decreto de exoneração, ou declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, que comprove atuação no cargo pleiteado.

4.6. **FICA VEDADA A CONTAGEM CUMULATIVA DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM DIFERENTES LOCAIS NO MESMO PERÍODO.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

4.7. Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão **constar carga horária**, ser relacionado à área, sendo considerado cada título uma única vez;
4.8. As pontuações da análise curricular: **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** serão contabilizadas, conforme determinado no **ANEXO VI.**
4.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada.
4.10. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano passará a ter a preferência, inclusive as vagas destinadas ao primeiro emprego.

V. RESULTADO FINAL

QUADRO 03: DA COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá por meio da pontuação da soma obtida na seleção, a nota final será conforme a composição do resultado final, disposto no **QUADRO 03.**

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL NÍVEL SUPERIOR - FÓRMULA PARA CÁLCULO DO RESULTADO FINAL
[Nota Análise Curricular + Nota Entrevista / 2 = Nota Final

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada.

5.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano passará a ter a preferência. Mantendo o empate será levado em consideração maior pontuação na entrevista.
5.4 Qualquer informação falsa acarretará a desclassificação imediata do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.
5.5 Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas no Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas apresentadas para estes Serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social.

VI . DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será **investido** na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, salvo para os casos do Primeiro Emprego;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

g**) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;**
h) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
i) **PARA OS CANDIDATOS OPTANTES DO PRIMEIRO EMPREGO**: não possuir anotações na CTPS ou registros profissionais junto ao CNIS;

6.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

VII. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Geral da Seleção Pública convocará os candidatos **APROVADOS**, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no QUADRO 02, por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.
7.1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
7.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional e/ou declaração de comprovação de vínculo, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) nos de idade;
e) Número de conta corrente;
f) Cópia de comprovante de residência;
g) Documento que comprove regularidade com o Conselho Regional de Classe;
h) Diploma do Curso de Graduação Reconhecido e Autenticado pelo MEC.

7.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.
7.4. Será de inteira responsabilidade do contratado as despesas com meio de transporte, para o local escolhido no momento da inscrição.

VIII . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

8.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
8.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial do Município, pela Comissão Geral, por meio do Presidente da Comissão Geral.
8.6. Não será fornecido a candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.
8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
8.8. Opera-se a rescisão deste contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que havendo justa causa ou em caso de queda de receita, bem como para correção de índice pessoal, poderá ser rescindido pela Contratante ou pelo(a) Contratado(a), sem qualquer
indenização mediante previa comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8.9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
8.10. As datas do **ANEXO I** podem sofrer alterações a critério da Comissão, com retificação do edital e publicação no Diário Oficial do Município.
8.11. Este Processo Seletivo Simplificado, bem como os contratos administrativos dele originados, poderão ser suspensos, a critério da Administração Pública, desde que observados os Princípios da Conveniência e Oportunidade.
8.11.1 Os valores referentes aos vencimentos são referentes ao valor bruto, terá incidências dos descontos obrigatórios.
8.12. Os candidatos terão prazo, conforme datas insertas no **ANEXO I**, para querendo, interpor **RECURSOS ADMINISTRATIVOS, pertinentes a cada fase do processo seletivo**, que será dirigido ao presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, conforme modelo constante do **ANEXO III** a ser **protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos dias 27/05/2025 e 10/06/2025, das 08:30H às 11:30h e das 14:00 as 16:00, conforme previsão do cronograma (ANEXO I).**
8.12.1. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.
8.12.2 Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão da Seleção Pública Simplificada seguindo Cronograma constante do **ANEXO I.**
8.12. 3. O Resultado do julgamento do Recurso será publicado via Diário Oficial do Município – DOM.
8.12. 4 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) Fora do prazo estabelecido;
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

g) Contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

8.13. Não sendo preenchida a vaga destinadas ao 1º (primeiro) emprego e/ou vaga destinada para pessoa com deficiência, esta vaga por sua vez retornara a categoria de ampla concorrência para a possibilidade de preenchimento por parte dos candidatos inscritos e selecionados.
8.14. O candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação terá status de aprovado de acordo com limite de vaga para cada território e demais candidatos terão status de classificados compondo cadastro reserva para situações de convocação em ordem de remanescente em situação de desistência da vaga pelo aprovado.

Lapão/Bahia, 13 de maio de 2025.

Gecionete Jesus dos Santos Cézar
Presidente da Comissão
DECRETO Nº 148, DE 7 DE MAIO DE 2025.
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	**13/05/2025**	**HTTPS://WWW.LAPAO.BA.GOV.BR/DIARIO_OFICIAL**
INSCRIÇÕES	**14 A 18/05/2025 – ATÉ ÀS 23:59 DO DIA 18/05/2025**	**HTTPS://DOCS.GOOGLE.COM/FORMS/D/E/1FAIPQLSDEMQSQ260MPPXBQJCKVHFRSSVXAAUTTBTVMZMMEQTRIVZIFW/VIEWFORM?USP=HEADER**
RESULTADO DA 1ª ETAPA _ FASE DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR	**23/05/2025**	**HTTPS://WWW.LAPAO.BA.GOV.BR/DIARIO_OFICIAL**
RECURSO DA 1ª ETAPA _ FASE DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR	**27/05/2025**	**ENTREGA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOCALIZAD NA AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 95, CENTRO ADMINISTRATIVO, LAPÃO-BA – DAS 08:30H às 11:30h e DAS 14:00 as 16:00**
RESULTADO DO RECURSO DA 1ª ETAPA _ FASE DE INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	**28/05/2025**	**HTTPS://WWW.LAPAO.BA.GOV.BR/DIARIO_OFICIAL**
ENTREVISTA	**30/05/2025**	**PRESENCIAL NO CENTRO DE TREINAMENTO ÉLIO GOMES, LOCALIZDO NA PRAÇA MÁRIO AUGUSTO DOURADO, S/N, LAPÃO-BA, DAS 8H ÀS 12H E 14H ÀS 16H**
RESULTADO PRELIMINAR	**06/06/2025**	**HTTPS://WWW.LAPAO.BA.GOV.BR/DIARIO_OFICIAL**
RECURSO	**10/06/2025**	**ENTREGA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOCALIZAD NA AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 95, CENTRO ADMINISTRATIVO, LAPÃO-BA - DAS 08:30H às 11:30h e DAS 14:00 as 16:00**
RESULTADO DO RECURSO / RESULTADO DEFINITIVO	**11/06/2025**	**HTTPS://WWW.LAPAO.BA.GOV.BR/DIARIO_OFICIAL**
HOMOLOGAÇÃO/ CONTRATAÇÃO	**A PARTIR DE 07/07/2025.**	**HTTPS://WWW.LAPAO.BA.GOV.BR/DIARIO_OFICIAL**

Gecionete Jesus dos Santos Cézar
Presidente da Comissão
DECRETO Nº 148, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO (A)

- Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações para equipe escolar e família dos alunos;
- Promoção da intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;
- Promover ações e palestras direcionadas as questões sociais no ambiente escolar;
- Realização de visitas domiciliares às famílias dos alunos, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe multidisciplinar;
- Participação nas atividades de planejamento, reunião de pais, conselho de classe monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Gecionete Jesus dos Santos Cézar
Presidente da Comissão
DECRETO Nº 148, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO III
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº___, realizado pela Prefeitura Municipal de Lapão/BA.

Eu, ..., portador(a) do documento de identidade n................., inscrição n........................, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o ....(especificar cargo e local) apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo Municipal de Educação e Cultura, contra decisão (.......................................

____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____

.........................., ...de......................de 2025

____
Assinatura do(a) candidato(a)

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO IV

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Possuir conhecimento sobre a Política Nacional de Atenção Psicossocial e conhecimento específico da área de atuação.	3 pontos
Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, da ética profissional, empatia, compromisso integral e planejamento de ações.	4 pontos
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (fluência verbal, empatia e capacidade de ouvir).	2 pontos
Experiência profissional na área de educação.	1 ponto
TOTAL	**10,0 PONTOS**

Gecionete Jesus dos Santos Cézar
Presidente da Comissão
DECRETO Nº 148, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO V

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANÁLISE CURRICULAR

A) ANÁLISE DOS CARGOS:

I. NÍVEL SUPERIOR

- Assistente Social - 30h
- Psicólogo - 30h

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL *documentalmente comprovados*	Valor	Valor Máximo
01	EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA CONFORME AREA DE ATUAÇÃO/FORMAÇÃO.	0,25/MÊS	1,0
02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAS SERVIÇOS E PROJETOS EDUCACIONAIS CORRESPONDENTE AO CARGO SELECIONADO.	0,5/MÊS	2,0
03	PÓS GRADUAÇÃO/RESIDÊNCIA	1,0 pontos por curso	2,0
04	MESTRADO	1,5 pontos	1,5

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

	DOUTORADO	2,0 pontos	2,0
05	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS RELACIONADOS À ÁREA DO CARGO AO QUAL CONCORRE.	0,25 por curso	1,5
	TOTAL		10,0

Gecionete Jesus dos Santos Cézar
Presidente da Comissão
DECRETO Nº 148, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 13/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F52B-0353-BCA9-8265-EC82 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F52B-0353-BCA9-8265-EC82

Hash do Documento

2f3201e04adeae02decf07aaca56f39794c31711ad89efac4e92cad56b2f9276

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 13/05/2025 16:42 UTC-03:00